



República Federativa do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

Rua Padre Angelim, n.º 120. Centro - Ipueiras-CE

CEP. 662.230-000 - Fone(fax): (0xx88) 685 - 1114

CNPJ.: 07.680846/0001-69

Lei n.º 531/2002,

08 de Maio de 2002.

**DENOMINA AVENIDA NA SEDE DO
DISTRITO DE SÃO JOSÉ, NESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,**

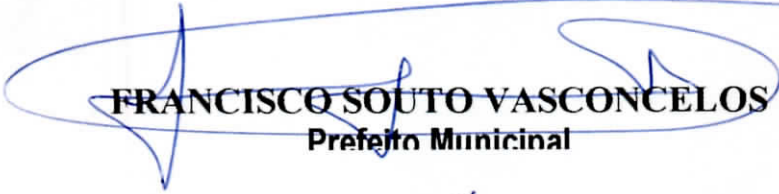
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-CE., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Vereador Antonio José** a Avenida localizada na sede do Distrito de São José, neste Município.

Art. 2º - Em decorrência do presente Lei, a Administração Municipal providenciará a colocação das placas de identificação que forem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE., aos oitos (08) dias do mês de maio de dois mil e dois (2002).


FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal